



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2022 - GRA/AM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DA GRA/AM E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE, CUJO OBJETO TRATA DA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA A
GRA/AM, PFN/AM E SRTb/AM**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº ***.646.572-**, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, e Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.600.839/0001-55**, sediada na Rua Tabapuã, nº 540 - Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, Gerente Regional do Norte, portador da Carteira de Identidade número ***3447-* SSP/MT, C.P.F nº ***.504.181-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **10283.100527/2021-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 - GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 18 de maio de 2022, com vigência a partir de 01 de junho de 2022, para:

1.1.1. Alteração da "Cláusula Oitava - Regime de Execução dos Serviços e Fiscalização" para a indicação de que a execução dos serviços contratados no objeto será realizada pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ sob o nº **61.600.839/0001-55**, por meio de sua filial, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ sob o nº **61.600.839/0014-70**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
GRA/AM	170207	0100000000	171701	339039	E005
PFN/AM	170008	0132251040	171523	339039	PGESTAG2244
SRTb/AM	380932	0180570001	4815	339039	0000

2.2. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

6. ASSINATURAS

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

CONTRATADA

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Gerente Regional do Norte - CIEE

7. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

LUIZ CARLOS MARTINS GAYA

CPF: ***.822.492-**

8. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 14/12/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Martins Gaya, Agente de Portaria**, em 14/12/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 14/12/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Gerente Regional de Administração**, em 14/12/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30277662** e o código CRC **8123ED09**.
